

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## -----ACTA Nº. 8-----

### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2014:**

Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e catorze, reuniu pelas vinte horas e trinta minutos, em sessão extraordinária, no Salão Nobre da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, cuja Mesa foi constituída pela Senhora Presidente da Mesa, Daniela de Melo Esteves Salgado e pelos 1.º e 2º Secretário, Senhor António Ferreira Ribeiro e a Senhora Maria de Lurdes de Jesus Cardoso Bastos, respectivamente, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

#### **1) PARPÚBLICA.** -----

O 1.º Secretário da Mesa, Senhor António Ferreira Ribeiro procedeu à chamada dos membros da Assembleia Municipal. -----

Os Senhores Deputados Municipais, Rodrigo Manuel Gomes Breda, Bruno Manuel P. Coimbra, Ana Paula Ribeiro Coelho, solicitaram a sua substituição o que veio a verificar-se por Manuel Amorim da Silva, Paula Cristina Cardoso P. Machado Pinto. A Senhora Deputada Municipal Iris Maria F. G. Pessanha Marques, foi convocada para substituir o Senhor Deputado Rodrigo Manuel Gomes Breda, mas não esteve presente por motivos justificados. O Senhor Deputado Municipal André Manuel Vaz Seco, não esteve presente, tendo apresentado justificação. O Senhor Claudemiro Manuel Jesus Semedo, Presidente da Junta de Freguesia de Luso, não esteve presente, tendo sido substituído por João Carlos Henriques Silva, Vogal-Secretário da Junta de Freguesia. O Senhor Carlos Ferreira da Rocha Gomes, Presidente da Junta de Freguesia de Vacariça, não esteve presente, tendo apresentado justificação. --- A Senhora Presidente da Mesa iniciou o Período destinado à Ordem do Dia, uma vez que não houve inscrições para o período de intervenção do público. ---

#### **1) PARPÚBLICA:** -----

A Senhora Presidente da Mesa questionou se alguém queria intervir sobre o assunto, tendo o Senhor Deputado Municipal António Nogueira das Neves, pedido a palavra para proceder à leitura da seguinte intervenção: -----

*Na última Assembleia Municipal convocada extraordinariamente para debater a questão que hoje aqui nos traz, e já com a mesma a decorrer, fomos informados de que o Município de Águeda, através de «fonte idónea», nas palavras de V.Exa, inicialmente disponível para alienar o montante de ações que detém no capital social da ERSUC, já não estaria disposta a fazê-lo, levando a que esta Assembleia alterasse os conteúdos da O.T. de modo a que pudessem adequar-se à nova realidade entretanto criada por esse facto. -----*

*Ora, sem pôr em causa a operação, com a qual concordámos desde o primeiro momento, dado que está em causa uma empresa que presta um serviço público essencial às populações, votámos favoravelmente e, no nosso entender, achamos que tendo em conta a comunicação posterior da PARPÚBLICA, conforme PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO, alínea Q, ficámos oficialmente a saber que aquela entidade não tinha qualquer conhecimento das pretensões do Município de Águeda em voltar com a palavra atrás. -----*

*Sem pretendermos arranjar aqui quaisquer culpados, parece-nos que esta questão deixa no ar a ideia de que houve falta de informação credível, falha de comunicação ou outra, que teve como consequência a convocação desta nova Assembleia extraordinária com os custos inerentes para o município, e que podiam ter sido evitados. -----*

*Os eleitos da CDU -----*

*Isabel Lemos, António Neves. -----*

*Dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou os motivos do pedido de ratificação por parte da Câmara Municipal. -----*

*Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente pôs à votação a Proposta de Ratificação do Exercício do Direito de Preferência de Acções detidas pelo Município de Águeda na ERSUC, aprovada pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária de 10/11/2014, que a seguir se transcreve: -----*

***PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE ACÇÕES DETIDAS PELO MUNICIPIO DE ÁGUEDA NA ERSUC -----***

*A. O Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de Setembro, criou o sistema multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro, e atribuiu a concessão da exploração do sistema multimunicipal à sociedade ERSUC— Resíduos Sólidos do Centro, S. A., mediante celebração do respectivo contrato de concessão em 14 de Março de 1997. -----*

*B. Na mesma data foram também celebrados os contratos de entrega e recepção de resíduos e de recolha selectiva entre os Municípios e a ERSUC, por forma a assegurar o pleno funcionamento do sistema. -----*

*C. O accionista maioritário da ERSUC— Resíduos Sólidos do Centro, S. A., é a Empresa Geral de Fomento, S.A., uma sub-holding do grupo estatal Águas de Portugal, que detém uma participação correspondente a 51,5% do capital social. -----*

*D. Os Municípios integrantes do sistema multimunicipal são actualmente 36, e todos eles são accionistas da ERSUC-Resíduos Sólidos do Centro, S. A., detendo o Município da Mealhada uma participação correspondente a 0,801% do capital social. -----*

*E. Tendo o Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de Julho, vindo permitir a entrada de capital privado nas entidades gestoras de sistemas multimunicipais no sector dos resíduos (na sequência da alteração efectuada à Lei de Delimitação de Sectores, pela Lei n.º 35/2013, em 2 de Julho de 2014), foi publicado o Decreto-Lei n.º 102/2014, no sentido de introduzir, por via legislativa, alterações aos estatutos da ERSUC, deixando os mesmos de prever, como acontecia até aí, a obrigatoriedade de detenção de, pelo menos, 51% do respectivo capital social, por entidades públicas. -----*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*F. Como consequência lógica desse processo legislativo, foi publicado o Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Março, que aprovou o processo de reprivatização da Empresa Geral de Fomento, S.A., mediante a alienação das acções representativas de até 100% do seu capital social, detido pela AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S. S.A., através de concurso público. -----*

*G. O Caderno de Encargos do concurso público foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, publicada no DR, I Série, n.º 69, em 8 de Abril de 2014. -----*

*H. No âmbito do processo de reprivatização foi concedido aos municípios o direito de alienação (“Opção de Venda”) das participações sociais detidas no capital das entidades gestoras de sistemas multimunicipais nas quais a EGF é acionista, no caso concreto, a ERSUC-Resíduos Sólidos do Centro, S. A., sendo que a alienação ficou sujeita ao exercício de direito de preferência por parte dos restantes municípios accionistas que decidissem não alienar as respetivas acções. -----*

*I. A recolha e tratamento de resíduos é um serviço caracterizado na lei como um serviço público essencial e é um sector da maior importância por estar em causa a preservação e conservação do meio ambiente, a saúde pública e a qualidade de vida das populações, pelo que se considerou imprescindível garantir que, no actual modelo privado de gestão de resíduos, os municípios têm uma palavra a dizer na definição da estratégia da entidade gestora do sistema multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos. -----*

*J. Dessa forma, tendo sido notificada, em 17 de Abril de 2014, pela Parpública-Participações Públicas SGPS, S.A. (à qual cabe a condução do concurso público), para, se assim o desejasse, exercer a “Opção de Venda” das suas acções, nos termos previstos e regulados nos artigos 41.º a 44.º do Caderno de Encargos, a Câmara Municipal, na sua reunião de 5 de Maio de 2014, deliberou, por unanimidade, comunicar à Águas de Portugal, SGPS, S.A., não estar disposta a vender a sua participação social na ERSUC. -----*

*K. No dia 26 de Setembro de 2014, a Câmara Municipal da Mealhada, foi notificada pela Parpública-Participações Públicas SGPS, S.A., desta vez para o exercício do direito de preferência na transmissão das acções dos municípios que haviam exercido a “Opção de Venda”, ou seja, os municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Ansião, Aveiro, Ílhavo e Ovar, num total de 180.235 acções, representando 10,61% do capital social da ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S. A., pelo preço de 10,577€, por acção. -----*

*L. Da comunicação enviada à Câmara Municipal da Mealhada, a Parpública-Participações Públicas SGPS, S.A., constavam ainda as condições de exercício do Direito de Preferência: -----*

✓ No caso de vários municípios preferentes exercerem o seu direito de preferência, a transmissão será efectuada a cada um dos municípios preferentes na proporção da respectiva participação no capital social da ERSUC (tal como previsto no artigo 47.º, n.º 2 do Caderno de Encargos). -----

✓ A transmissão será realizada na mesma data ou em data próxima da venda das acções da EGF à entidade adjudicatária do Processo de Reprivatização (“Data de Venda”). -----

✓ Os termos e condições finais da transmissão, em termos de número de acções (designadamente resultante do eventual rateio entre os vários municípios preferentes) preço total e Data de Venda seriam oportunamente comunicadas à Câmara Municipal da Mealhada por escrito. -----

✓ Caso a Câmara Municipal da Mealhada pretendesse exercer o Direito de Preferência, deveria, nos termos do artigo 46.º do Caderno de Encargos, assinar e remeter à AdP, até às 17H00 do dia 29 de Outubro de 2014, carta de resposta de acordo com a minuta que se encontrava anexa à comunicação. ----

✓ A não entrega da carta de resposta no prazo referido implicaria a caducidade do Direito de Preferência. -----

✓ Tal como previsto no artigo 48.º do Caderno de Encargos, como garantia do integral pagamento do preço da transmissão das acções na Data de Venda, teria igualmente de ser entregue à AdP, no referido prazo, comprovativo de depósito não remunerado, em montante correspondente ao do preço total a pagar, em conta à ordem da Adp. -----

M. A Câmara Municipal da Mealhada, na sua reunião de 20 de Outubro de 2014, deliberou, por unanimidade, exercer o direito de preferência relativamente às acções dos municípios accionistas transmitentes, por um preço de 10,577 € por acção: Águeda (34.832 acções); Albergaria-a-Velha (17.261 acções); Ansião (10.767 acções); Aveiro (53.232 acções); Ílhavo (25.279 acções); Ovar (38.864 acções), num total de 180.235 acções, representativas de 10,61% do capital social da ERSUC. -----

N. A proposta de exercício do direito de preferência na transmissão das referidas acções foi remetida para deliberação da Assembleia Municipal da Mealhada, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. -----

O. A Assembleia Municipal da Mealhada, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2014, deliberou autorizar a Câmara Municipal da Mealhada a adquirir até 145.403 acções de municípios accionistas da ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S. A., no valor de 1.537.927,00€. -----

P. Nessa deliberação não foi incluída a autorização para aquisição da totalidade das acções objecto da comunicação do direito de preferência (180.235), conforme constava da proposta aprovada pela Câmara Municipal,

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*uma vez que chegou ao meu conhecimento, de fonte idónea, que o Município de Águeda havia revogado a sua “Opção de Venda”. -----*

*Q. Informação essa que não foi confirmada pela Parpública, que comunicou à Câmara Municipal, no dia 29 de Outubro de 2014, que nem a AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S. S.A, nem a Parpública-Participações Públicas SGPS, S.A., tinham conhecimento de qualquer revogação da “Opção de Venda” pelo Município de Águeda. -----*

*R. Na posse dessa informação, e atendendo a que a deliberação da Assembleia Municipal da Mealhada havia sido tomada com base num pressuposto que não se veio a verificar – a revogação da “Opção de Venda” pelo Município de Águeda - e que a Câmara Municipal da Mealhada já havia decidido remeter à Assembleia Municipal, na sua reunião de 20 de Outubro de 2014, a proposta de exercício do direito de preferência na transmissão das acções dos seis municípios que exerceram a “Opção de Venda”, e visto estar prestes a terminar o prazo fixado para o efeito (17H00 do dia 29 de Outubro de 2014), decidi remeter a “Carta Direito de Preferência” à AdP-Águas de Portugal, S.G.P.S. S.A, comunicando a pretensão de aquisição da totalidade das acções (180.235), pelo preço total de 1.906.345,60€. -----*

*S. O não exercício do direito de preferência pelos municípios accionistas resultaria num reforço imediato e significativo da influência do accionista maioritário privado da ERSUC-Resíduos Sólidos do Centro, S. A., ou seja, a empresa adjudicatária do Processo de Reprivatização, em detrimento da posição dos restantes accionistas. -----*

*T. De facto, caso a transmissão das acções dos municípios que exerceram a “Opção de Venda”, não se faça a favor de algum dos municípios accionistas, a transmissão far-se-á para a empresa adjudicatária do Processo de Reprivatização, em resultado da obrigação que sobre a mesma recai de aquisição da participação social dos municípios accionistas que tenham exercido a “Opção de Venda”, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2014. -----*

*U. A aquisição dessas participações pela empresa adjudicatária do Processo de Reprivatização garante aos accionistas privados a maioria qualificada (de 2/3) necessária para deliberar sobre os assuntos de maior importância para a sociedade, como sejam, a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação e dissolução (n.º 2 do artigo 383.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 386.º, do Código das Sociedades Comerciais). -----*

*V. Resta referir que, no dia 29 de Outubro de 2014, foi enviado, juntamente com a “Carta Direito de Preferência”, comprovativo do depósito da mencionada quantia em conta à ordem da AdP-Águas de Portugal, S.G.P.S. S.A, a título de garantia do pagamento da transmissão das acções, conforme exigido. -----*

*W. Trata-se de um “depósito de garantia”, pois o pagamento do preço da alienação aos municípios vendedores ocorrerá posteriormente, na mesma data ou em data próxima da venda das acções da EGF à entidade adjudicatária do Processo de Reprivatização, conforme informação da Parpública, mediante celebração do respectivo contrato e após obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas. -----*

*Assim: atendendo a que, formalmente, a Assembleia Municipal da Mealhada não autorizou o exercício do direito de preferência relativamente às acções do Município de Águeda, pelas razões já expostas, e que essa autorização constitui uma competência do órgão deliberativo do Município, nos termos legais, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada, a “Comunicação de Exercício do Direito de Preferência quanto à transmissão de acções resultante da Opção de Venda da Participação no Capital Social da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A, no âmbito do processo de reprivatização da EGF”, (em anexo), entregue, mediante protocolo, à AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S. S.A., no passado dia 29 de Outubro de 2014, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----*

Votaram a favor da proposta de ratificação, os Senhores Deputados Municipais: Daniela de Melo Esteves Salgado, António Ferreira Ribeiro, Manuel Amorim da Silva, Maria Isabel Pinto Ferreira Lemos, Luis Filipe Tovim Ferreira, Jorge Filipe de Almeida, Maria de Lurdes de Jesus C. Bastos, António da Silva Laranjeira, António Nogueira das Neves, Sandra Isabel Ferreira Carvalho, Artur Manuel Cerveira dos Santos Dinis, João Manuel Cidra de Oliveira Duarte, Manuel Lindo Cardoso, João Carlos Henriques Silva, Vítor Manuel Alves de Matos, João Carlos Ferreira dos Santos.-----

Abstiveram-se os seguintes Deputados Municipais: Manuel Jacinto Gaspar Silva, Paula Cristina Cardoso P. Machado Pinto, Maria Clara Luxo Correia, Nuno Miguel Cerveira de Melo, Ana Filipa Varela Soares Pereira, António Miguel de Miranda Ferreira, Luís Miguel Pereira Brandão, Isabel Dias Santiago.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 16 votos a favor e 8 abstenções, ratificar a “Comunicação de Exercício do Direito de Preferência quanto à transmissão de acções resultante da Opção de Venda da Participação no Capital Social da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A, no âmbito do processo de reprivatização da EGF”, (em anexo), entregue, mediante protocolo, à AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S. S.A., no passado dia 29 de Outubro de 2014, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelas 21 horas e 15 minutos, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, por mim,

\_\_\_\_\_  
Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho,  
Técnica Superior, nomeada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal, para apoio administrativo à Assembleia Municipal, e pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

---